

O CONCILIADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES - DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta-feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno 6\$000 rs.
Semestre 3\$000

COM PORTE.

Anno 6\$500
Semestre 3\$300

SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 26 de Junho de 1873.

O seu a seu dono.

Sob o titulo *intento mallogrado*, occupou-se a *Regeneração* de 19 do corrente da reclamação que, na qualidade de eleitor mais votado desta parochia, fez ao Exm. Sr. presidente da provincia, o tenente-coronel Domingos Luiz da Costa, sobre a reunião do conselho municipal a 15, visto não se terem cumprido as formalidades exigidas por lei; pedindo por tanto o adiamento dessa reunião.

Deixando de responder á analyse pela *Regeneração* feita, a alguns dos motivos allegados na petição de adiamento, visto que ella, *sempre tão benigna*, achou procedencia em um, occupar-nos-hemos das illações que tiron, se tivesse tido lugar a reunião do conselho em aquella occasião, e das que entendem, resultarão de seu adiamento.

Acostumada sempre a produzir a defeza de nossos actos, no mesmo artigo em que nos accusa, pela força de sua *logica contradictoria*, tem ella nos poupadado muitas vezes o trabalho de procurarmos em outra parte argumentos para destruir os *seus castellos*; pelo que sempre nos confessaremos muitissimo reconhecidos.

Assim é que em o proprio artigo se lê o seguinte: "Como porém a 1.ª e 2.ª membros estavam impedidos, um na assembleia provincial de que faz parte e outro impedido por doente, o conselho seria composto do Sr. Jorge de Souza Conceição, juiz municipal substituto, do Sr. Julio Melchior Trompowsky, visto tambem estar impedido o segundo vereador Domingos Martins Vieira, e finalmente do eleitor já mencionado."

Assim estavam as cousas no dia 13 do corrente e segundo pensamos a contento do eleitor mais votado reclamante, etc..... Nesse dia porém (14) parece que as cousas mudarão de feição pelo facto de assumir a presidencia da camara o segundo vereador Domingos Martins Vieira, com quem o Sr. Domingos Luiz da Costa não podia contar para sustentar a sua injusta pretensão, por quanto esse cidadão já tem dado provas inequivocas de sua independencia e rectidão de caracter e *desapprovação á politica* de que é membro proeminente o joven tenente-coronel.

"Ora não podendo ter a maioria do conselho, porque o juiz municipal está em *antagonismo com a politica*, etc..... mas como S. Ex. adiou o conselho apenas para mandar guardar os prazos legais dos editaes, o intento mallogrou-se."

Se pois, concluiremos nós, as cousas estavam a contento do eleitor mais votado; se este tinha a maioria no conselho, porque pediu o adiamento se não para que fosse cumprida a lei?!

Se o Sr. Domingos Martins Vieira em quem reconhecemos caracter recto, e homem independente, camarista feito pelo partido conservador, que se não prestou a *palhaçada da maioria* da camara apuradora da capital, assumio a presidencia da mesma camara, que inconveniencia nos traria sua presença no conselho? Não seria para nós de grande vantagem a honestidade de seu caracter?

Se S. Ex. adiou o conselho apenas para mandar guardar os prazos legais dos editaes, não prova isso, mais ainda, que foi totalmente satisfeita a reclamação, que não pediu dia, mas sim *adiamento*, em cumprimento da lei?!

Aonde está o *intento* que foi mallogrado? na petição que foi satisfeita, ou no pensar dos contemporaneos entendendo que pôde licitamente o Sr. juiz municipal substituto, aceitar e incluir na qualificação como votantes aquelles que tanto a primeira como a segunda reunião da junta eliminou por falta de domicilio, renda e idade, sem que elles proveem com documentos, ter as qualidades que lhe foram já negadas na segunda reunião da junta de qualificação?!

Quem sabe se porque o Sr. juiz substituto Jorge Conceição, é antagonista desta politica,

pôde a seu bel prazer deixar de cumprir a lei, só porque aquelles com quem hoje não está em antagonismo, delle exigem essa brandura?

Não será o Sr. Jorge Conceição (hoje) membro da mesma familia, cujas idéas politicas, sempre e inconvenientemente contestou a *Regeneração* em tempos que não vão longe?!

Porque querem hoje apresental-o sob outro ponto de vista, diametralmente opposto? Respondão-nos; mas fação-nos com a dignidade propria de illustres contendores.

Está por tanto provado pelas proprias palavras da *Regeneração*:

1.ª Que a reclamação do eleitor Domingos Luiz da Costa só pedia o preenchimento da clausula imposta pela lei que rege a materia:

2.ª Que nas duas hypotheses figuradas pela *Regeneração*, a maioria do conselho estava a contento do mesmo eleitor reclamante;

3.ª Que a presidencia deferio a petição em todo o seu contheito;

4.ª Finalmente, que e a propria *Regeneração* quem sustenta a base em que se fundamentou a reclamação.

Agradecemos pois ao contemporaneo mais este obsequio; e quanto á presidencia do conselho pelo Sr. Jorge Conceição, nada diremos até que aquelle reunido, conlegamos seu procedimento, que louvaremos se for de harmonia com a lei, assim como censuraremos se despendida esta, só procurar occupar-se de conveniencias e interesses pessoais.

Não havendo probabilidade alguma de ser-nos útil a qualificação de que se trata, por termos breve a reforma eleitoral, desejaramos com tudo que ella fosse um trabalho mais perfeito do que o tem sido em muitos annos anteriores, quando apresentando um grande numero de votantes, continha em seu seio nomes apocryphos, de individuos fallecidos, mudados de residencia e outros sem as qualidades exigidas por lei: foi de seu aperfeiçoamento que se occupou a junta na 1.ª e na 2.ª reunião, admitindo nesta os cidadãos que tinham escapado áquelle e regeitando outros em quem não encontrava os requisitos da lei. Se pois o conselho municipal aceitar estes, por proverem com documentos, terem essas qualidades, bem procederá; se ao contrario, nós o profligaremos, como autor d'un abuso que a lei pune.

A vista pois do quanto vimos de expender, claro está que a *Regeneração* tomou a nuvem por Juno—quando ao terminar o seu escripto dice que ficou o despeito sob a mascara do prazer apparente; pois repetimolhe por nossa vez que, *bon gré, mal gré*, a verdade se patenteará ao publico, e este ficará conhecendo de que lado estava o *intento* e quem era que pretendia *natural e suavemente* executar planos dignos da mais severa censura.

Em tempo voltaremos ao assumpto.

Modêlo de apreciação.

Quizeramos muitas vezes deixar sem reparo certas noticias da *Regeneração*, não só por não conterem materia de grande interesse, como mesmo por serem limitadas as columnas do *Conciliador*, e sua publicação semanal. São tantas, porém, e tão repetidas, suas más informações, que a deixal-as passar constantemente sem reparo, servirão muitas vezes de ponto de apoio, para d'ahi tirarem conclusões desfavoraveis a outras que não estão em iguaes, nem em aproximadas relações.

Assim é que a *Regeneração*, não carecendo de informar-se, sempre que quer thuriferar aos seus, fazendo do acto mais natural, um acto meritorio, deprecia outros, que publicados pelo *Conciliador*, basta-lhe essa circumstancia, para serem destituídos de merecimento, e quem sabe, se de verdade.

Com referencia ao noticiario do ultimo numero do *Conciliador*, em que se dizia haver o Sr. Padre Bernardo da Silva Penedo,

uma sua escrava, d'ca a *Regeneração* de 22: Quem deo noticia ao Conciliador de haver o Padre Bernardo Antonio da Silva Penedo libertado uma sua escrava, estava illudido, ou quiz embair o publico, etc. etc.

Parece que da simples leitura desse topico se depreheende que a noticia foi falsa, pois quem a deo ou estava illudido, ou quiz embair o publico.

Abstrahindo de quaesquer outras indagações, o que podemos afaiançar por termos visto, é que o Sr. Padre Bernardo deu a sua escrava plena e perfeita liberdade sem condição alguma, o que consta da carta passada em 17 de Abril do corrente anno, e que está registrada no livro de notas do tabellião Campos.

A noticia portanto é verdadeira, e não pôde sem inconveniencia ser contestada.

Comparemos agora a noticia do *Conciliador* com outra sobre materia identica dada pela *Regeneração* de 27 de Abril e que assim está concebida: «E' com o maior prazer que registramos sempre em nossas columnas os actos de humanidade que isentão do captivo os miseros que nelle gemião... O Sr. João José Rosa, de S. Miguel, concedeu liberdade a sua escrava creôla de nome Laurentina.»

A carta registrada no cartorio do tabellião Campos, diz o seguinte: «Digo eu João José Rosa, senhor e possuidor d'uma escrava creôla de nome Laurentina, de quarenta annos mais ou menos etc. etc., resolvi dar-lhe liberdade por ter della recebido a quantia de sessenta mil réis, que neste acto me apresento o Reverendo Conego Joaquim Eloy de Medeiros, que lhe emprestou essa quantia, e com elle contractará seus serviços, etc.»

Se pois a *Regeneração* achou meritorio aquelle acto, quando a escrava pagava e bem, sua liberdade, porque não acha o do Sr. Padre Bernardo que concedeo liberdade sem condições, e sem receber quantia alguma?

O facto por si se explica. Em todo o caso qualquer que fosse o motivo que para esse fim tivesse o Sr. Padre Bernardo, a noticia é verdadeira, pois foi elle quem concedeo liberdade sem onus, nem condição.

Quanto ao segundo, de que deu noticia a *Regeneração* não sabemos aonde está o merito, pois ali não houve mais do que uma locação de serviços; e se houve liberdade real, essa só pôde ser attribuida a quem deo o valor real dos serviços da escrava.

Se o *Conciliador* foi mal informado, dando noticia verdadeira, o que praticou a *Regeneração* invertendo o facto anteriormente por ella publicado?!

Ainda esta vez folgamos de responder á *Regeneração* com escriptos de sua propria lavoura.

Negocios de Pernambuco

Ainda voltou aos arraiaes das mais injustas apreciações, para novo ataque, o contemporaneo, em artigo edictorial — corpo de delicto — da *Regeneração* de 22 do corrente.

Sem a calma precisa, sem a reflexão indispensavel, sem o testemunho de maior criterio, não é a mesma penna que começou outr'ora a escrever a narração dos factos dados em Pernambuco. Aqui empenha a sua synthese odiosa em condemnar o que a razão é a sensatez só louva e admira no honrado proceder do digno presidente daquella provincia, o Exm. Sr. Dr. H. P. de Lucena.

Debalde se esforça o contemporaneo em affectar uma tranquillidade de consciencia que não possui, uma serenidade seraphica de alma em tudo contrafeita; quando a paixão em cada uma das suas phrases se revela em explosão, quando em tanta cegueira invoca o testemunho de jornaes mais parciaes que elle proprio; o d'ahi quer tirar conclusões que não resistem á luz da verdade, nem ao mais pequeno toque do oscapello da analyse.

Não, senhor, do apostolado de uma idéa nobre, não se escreve a historia com dados tão futeis, não se levantão esses castellos para, no

tivol das deducções legitimas da verdade dos factos.

Aqui ou acolá, nas lutas do pensamento, nas funcções do criterio, não ha intimos, não ha amigos desto ou daquelle, ha sómente a severidade do exame, a observação acurada, dos actos da sua vida, o d'ahi segue-se a opinão e o conceito que nos devem merecer os homens, para nas paginas da sciencia que consigna os factos, erguer-se-lhes o pedestal em que a justiça convier: esse é o nosso modo de proceder.

O contemporaneo para ser justo não devia, nem deve formar o seu juizo pelos jornaes e outros escriptos que são desfavoraveis ao respeitavel prelado de Pernambuco. E' preciso ouvir a uns e a outros na questão do Dr. Faria; se ouvir os que advogão a causa do Exm. Bispo, achará justificação no seu procedimento, e a negativa formal de que o illustre Deão tivesse obtido licença para aceitar emprego. Nem seria crível que o simples facto d'aquelle Deão escrever sobre assumpto que desagradasse o Sr. Bispo, desse motivo para que irreflectidamente este logo o suspendesse.

A reunião com effeito deu-se no dia 14; mas á testa dessa reunião estavam homens dignos de fé, e incapazes pelos seus precedentes, de commetterem os desatinos que á sombra d'estes commetterão, jovens inexperientes, n'um arroubamento instantaneo e inesperado, filho da exaltação de momento. A auctoridade que não tem o dom de adivinhar, não podia prever os tristes acontecimentos que sobrevierão: não foi portanto inepto o Sr. Lucena tendo confiado apenas nos homens sensatos que dirigião aquella manifestação.

No dia 16 porém, a questão tomou novo character, a imprensa da presidencia tinha resolvido os demagogos a traçar novo plano; agora não era uma simples manifestação ao Deão Faria, era mais alguma cousa, era uma irrupção do partido liberal que explorava o ensejo para grandes commettimentos. A auctoridade collocou-se no seu posto, e secundarão-na todas as mais. E' falso e falsissimo ter a presidencia mandado espaldeirar cidadãos notaveis; se houve abuso, não foi da presidencia; alquem do mesmo partido liberal a quem estava feita a incumbencia da manutenção da ordem, depois de ter intimado a dispersão por tres vezes, não sendo obedecido, fez-se obedecer; ao passo que o Sr. Luena estava em seu palacio, dando outras providencias que erão filhas das circumstancias, nunca acreditaria que o tornassem responsavel, pelas exaltações liberaes e muito menos o considerassem perverso por actos que só se derão em vista da reluctancia dos desordeiros, que concitavão as massas á rebellião.

O Sr. general Wanderley, segundo consta, é liberal; mas liberal que sabe acatar a ordem e que não quer a *communa*, porque abomina os incendiadores e os assassinos. Como general, militou com gloria nos campos do Paraguay, vencendo sempre o inimigo; não podia consentir que o excesso de uma população desasiada que não só o desobedecia como dava-lhe *forças* fizesse murchar seus louros tão bem adquiridos; e com a prudencia que lhe é reconhecida, mostrou aos demagogos ao que vinha disposto; mas estes, não deixando até declarar-se, pelas desattnções que lhe erão dirigidas, fizeram com que o illustre general ordenasse pelo modo sabido a dispersão do povo.

Um viva pois ao bravo general que mais se elevou dispersando os revoltosos sem a consideração de serem elles, como se dizia, do seu partido. Ao digno presidente um voto de consideração por ter sopitado ao nascer, os effeitos calculados dos comunistas de Pernambuco.

Vê portanto, o contemporaneo, que não só foi injusto desconsiderando o Sr. Lucena com epithetos que não lhe cabem de: inepto ou perverso: assim como o seu — corpo de delicto — foi uma peça de maior calibre que assestou contra os seus proprios correligionarios. A verdade é uma e unica, a historia deve exprimir neste ponto de vista, para não suggerir-se a decomposição natural de todas as suas partes.

TRANSCRIPÇÃO.

Circulo de fogo.

O partido liberal chegou a um desses instantes criticos, a um desses momentos de rudes provações.

Para tanto não se achava elle preparado. Fallece-lhe o vigor, falta-lhe a energia que só nascem da concordia e da homogeneidade de principios.

Atravessa uma dessas épocas sombrias, que muitas vezes deixam após si carbonizados fragmentos, dispersos vestígios a attestarem o ultimo esforço, a extrema tentativa, o derradeiro alento de um partido dissolvido na lucta a que se aventurou contra a opinião, quando em suas rôtas fileiras lucrava a desordem, quando em sua bandeira nem um dogma sequer restava á arroubar, ao menos pela poesia da idéa, as imaginações escaudadas de seus mais exaltados crentes.

A questão religiosa foi a faísca que ateou o incendio.

O Sr. Silveira Martins, ainda saboreando o praser de seus recentes e inglorios triumphos obtidos no incidente Mauá, apenas divilguraram-se os successos de Pernambuco, sóbe á tribuna da camara temporaria e brada com toda a força de seus valentes pulmões:

- “Abaixo a religião do estado;
- “Venha o casamento civil;
- “Suspendam-se os bispos;
- “Acabe-se com a Igreja.”

No dia seguinte a *Reforma*, órgão do partido liberal, bate palmas e diz:

— “O Sr. Silveira Martins definiu as aspirações e levantou a bandeira liberal!”

Poucos dias decorreram.

O Sr. conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, chefe acreditado e sempre festejado do liberalismo, occupou por sua vez a tribuna na camara vitalicia, e, em nome do partido, cujos destinos lhe foram confiados, proclama:

— “A religião catholica, apostolica romana, como religião do Estado.”

E acrescenta:

— “O contrario disso só desejam moços fogosos!”

Entretanto, a *Reforma* nada avança além das jaculatorias eatoadas em louvor do Sr. Silveira Martins, que, exercendo represalias, brinda o Sr. Zacharias com o epitheto de — *velho fanatico!*

Debalde espera o publico, ao menos uma ligeira noticia acerca da posição do *fanatico* e da elevação do *fogoso*.

Não!

Não é só isto.

A *Republica*, órgão insuspeito do partido liberal, manifestou, ha dous dias, sua opinião nesta expressiva linguagem:

— “O que seria deste paiz se o Sr. Zacharias fosse chamado á direcção do governo?”

— “Seria nada menos que o signal de uma conflagração religiosa, accendendo o facho de uma guerra fratricida...”

— “Obstina-se o partido liberal em reter um tal correligionario em seu seio?”

Estas interrogações secundam as que anteriormente haviamos feito á *Reforma*:

— “Que lei professa?”

— “A do Sr. Zacharias, ou a do Sr. Silveira Martins?”

— “Qual dos dous falla em nome do partido liberal?”

— “O crente que adhere, ou o reformador que incita?”

— “Onde está actualmente a bandeira do partido?”

— “No senado ou na camara temporaria?”

— “Quem é o chefe do mesmo partido?”

— “O Sr. Zacharias, ou o Sr. Silveira Martins?”

E apezor de tudo isso a *Reforma* conserva-se muda e fria como um cadaver!

O que indicará este estado carcinomatoso?

A hora de uma transformação mysteriosa, ou os paroxismos de uma morte vulgar?

Tem sido inutil as reiteradas provocações para uma explicação.

O órgão democratico não quebra o silencio que lhe é violentamente imposto pelas terribes circumstancias que a vinculam.

Pois a *Reforma* que nunca cessou de reclamar, ora em estylo grave, ora em tom burlesco a retirada do Sr. barão de Mauá, só por que este, sendo liberal, fazia justiça ao gabinete de 7 de Março sem abdicar suas profundas crencas; a *Reforma*, que diariamente aguçava a prevenção de uma parte do corpo eleitoral da provincia do Rio Grande do Sul contra aquelle cidadão, no intuito de fazel-o abandonar a cadeira que occupava na camara temporaria; a *Reforma* contempla agora de braços cruzados, de fronte humilhada e auto de fé, o Sr. conselheiro Zacharias faz de um das paginas do programma liberal, hoje resumido ao capitulo que a indidua gazeta não cessa de reproduzir: a *Libre* livre no Estado livre?

A *Reforma* aceita com evangelica resignação o qualificativo de *moços fogosos* com que são mimoseados, tanto o seu idolo, o Sr. Silveira Martins, como os seus differentes redactores?

Não encontra nem uma phrase, nem uma syllaba para contrapor as pretensões absorventes ou dissolventes do chefe, que na exhuberancia de sua força, diz: *O partido sou eu?*...

E quaes as posições reservadas, já á *Reforma*, que apresentou o Sr. Silveira Martins como legitimo interprete das aspirações libercaes, mas que não reage contra e Sr. Zacharias, já ao Sr. Zacharias, que chama ao Sr. Silveira Martins — *moço fogoso*, e já, finalmente, ao Sr. Silveira Martins, que intitula o Sr. Zacharias de *velho fanatico?*

Não ha sahir deste dilema fatal:

Ou triumpho o Sr. Silveira Martins, e nesta hypothese é muito provavel que o *velho fanatico* reuna tambem os seus velhos apologistas e vá formar, á parte, mesquita sua, ou sahe victorioso o Sr. Zacharias, e neste caso descerá o thermometro politico para o Sr. Silveira Martins e seus admiradores, ficando a *Reforma* na dura alternativa, ou de suicidar-se, ou de reconhecer a religião catholica, apostolica romana, como religião do Estado.

Dahi, a importante demonstração de que ainda neste ponto a idéa liberal subordinava-se á idéa conservadora, e que a este partido coube mais uma gloria: a de consolidar e robustecer o principio adoptado pela nação.

Seja como fór e o que fór, a *Reforma*, presentemente, gyra n'um estreito e ardente circulo.

Para qualquer dos lados que se volva encontra limites abrazados. Se renega o Sr. Zacharias, pôde ser igualmente renegada por elle, e assim acontecendo não lhe será dado de relance prever todas as consequencias de semelhante acto; se sacrifica ao Sr. Silveira Martins terá infallivelmente de passar pelas forças caudinas, que lhe prepara o Sr. Zacharias.

E' um circulo de fogo.

O que provirá deste cahos?

(Da Nação.)

INTERIOR.

Correspondencia do «Conciliador.»

Côrte, 18 de Junho de 1873.

Por um desses accasos, cuja explicação não sendo facil á sciencia, denomina-se por isto mesmo casualidade, vierão parar me ás mãos dous numeros do *Conciliador*, publicados no mez passado.

Rebendo graças á Providencia, que d'este modo offercia-me occasião de approximar-me, ainda que em espirito, dessa minha saudosa provincia; ao mesmo tempo orgulhava-me, em face da sua nobre imprensa, como deduzi da linguagem do *Conciliador*. Mas, ao passo que a anciedade me obrigava a percorrer uma por uma, todas as columnas d'esse jornal, ia-se-me o coração confrangendo, e quando fechei os olhos, para dar lugar á meditação, uma densa nuvem pesava sobre o meu espirito; e durante as longas horas de minhas profundas reflexões, mais de uma vez lutei contra mim mesmo, para que o pejo não me fizesse corar as faces, para que não me doesse ser filho de provincia tão infeliz. Ter-se-hão, dizia eu, exterminado todos aquelles sustentáculos, cidadãos conspícuos, que ério o penhor da felicidade do povo catharinense? Reformar-se-hião talvez os costumes e as leis da minha provincia? Ou, quem sabe, uma nova prole substitue imprudente e arrogante aquelles homens proectos na sciencia e moralidade? Não... enganai-me; devia ter dado outra direcção ao meu espirito; devia ter perguntado: em que epoca estamos? e immediatamente toda a duvida se desfaria; nem eu profligaria o meu berço natal; nem o julgaria tão infeliz.

Na verdade; lançando um ligeiro olhar retrospectivo sobre essa provincia, comparando o seu passado modo de existencia com o presente, facilmente reconheço que todo o seu mal provem da politica mal interpretada; e d'outro modo não se podia dar, porque nenhum elemento possuindo ella, refractario ao progresso, era de esperar que não escapasse a este flagello, que, como em todas as obras da intelligencia humana, é o característico de que ainda não attingimos á verdadeira perfeição.

Estou, pois, convencido de que, uma falsa politica contamina ahi a mór parte dos que poderiam trabalhar pelo bem real dos seus comprovincianos; e, assim desvaireados, compromettem não só o seu futuro, como o futuro de toda a provincia.

Verdade é, que só li jornaes de uma parcialidade, por tanto quasi impossibilitado de poder exprimir, com segurança, o meu juizo; mas attendendo ao respeito, que merece a opinião publica, que deve ser acatada pelo

boa imprensa, julgo-me habilitado a comprehender bem quaes os principios das duas parcialidades, que ora mais tenazmente lutão nessa provincia; luta ingloria, em que muitas vezes a victoria não é apreciada como deveria ser; luta ingloria, em que se batem irmãos contra irmãos, destruindo, por seus caprichos, o que a Providencia e a natureza com mãos prodigas lhes offertão.

Não se venha depois, com mentirosa compaixão exprobar os tristes fados, que pesão sobre essa terra; não; tristes serão sempre os seus dias, se os seus filhos não se inspirarem n'aquelles eternos principios de caridade e justiça, que, congraçando todos os corações, fazem convergir todas as forças, para a prosperidade do solo, que primeiro pisarão.

Sirva isto, Srs. redactores, de exordio ás demais correspondencias, que d'ora em diante enviarei; e, como VV. SS. bem veem, depois de analysar todos os actos das duas facções politicas da minha provincia, profligarei aquella, que se quizer transviar do unico caminho a descerá: o bem do seu paiz.

Terminando, congratulo-me com essa provincia, pela escolha de seu representante, o Exm. Sr. Cotrim, que cabalmente tem correspondido á expectativa d'esse povo.

Cartas de um canella-vermelha ao director do Conciliador.

VIII.

Amavel e respeitavel Sr. Director!

Dou-lhe parte que soffri uma decepção com que não contava. Quando me disseram que na camara temporaria fôra apresentado um projecto creando mais uma provincia neste nosso grande Imperio, e que se denominaria do Rio de S. Francisco, bateu-me cá a paquêra e disse aos meus botões: muito bem; desta vez já sei que serei escolhido para tomar as redeas do governo della, já que o freio é muito pesado para mim, ou ao menos para servir de secretario. Mas qual não foi o meu espanto e desapontamento quando novamente disserão-me que essa nova provincia não era neste Rio, e sim no que fica além — no 16.º dos maiores rios do globo e 3.º da America do Sul, o qual tem seu berço na encosta da serra da Canastra, 20º, 20' e 30" de latitude austral, e a 3º pouco mais ou menos de longitude a oeste do Rio de Janeiro?! Ah! sempre sou bem desinfeliz! Fiquei, porém, mais consolado quando ouvi tocar a *folia* que me trouxe á lembrança o tambem grande Imperio do Espirito Santo! Oh! aqui sou eu graúdo.

Lembrei-me que podia ahi tomar conta de alguma das *pastas*; do Imperio, por exemplo, para a qual m'acho com muito geito e *apetidão!* Mas, ainda desta vez foram malogrados meus esperanças e bem fundados intentos! Houve quem se adiantasse em organizar o ministerio, que ficou assim composto:

Ministro e secretario deste Imperio festiva — O Sr. Boi mocolô barão das chulipas.

Ministro e escripturario da fazenda rural, agricultura, commercio e obras municipaes — O Sr. Grande idéa — Biscondo das quebras.

Ministro e cartorario da Paz e Mar — O Sr. Varão das malcreações atrevidas.

Ministro e porteiro-mór das Injustiças — O Sr. Gato de bótas — Marquez de Leite.

Mordomo-mór — O Sr. Lobishomem.

Guarda-roupa — O Sr. Encomendador Caramujo.

Veador — O Sr. Perna sanctificada.

Foram todos escolhidos a dèdo.

Não restou um só emprego para o qual fosse apontado ou designado este seu *conella-vermelha*.

Chupeí no dèdo e fiquei lambendo embara como o caipira logrado.

Felizmente tinha eu anteriormente feito promessa de jantar com o imperador sem throno, e consolei-me com isso por que tive um lugar dos ultimos na festança desta festa tão festejada.

O imperio, quero dizer, a habitação do Imperador, estava decorada e salteada com as colchas *adamascadas* do 1.º ministro; quatro lindas e brilhantes luzes electricas collocadas na frente do palacio edificado de *rocailles et decoquilles*, cegavam os visitantes em numero bastantemente crescido; uma rua de esguias e frondosas palmeiras arqueadas de pancarpas odoríferas, na frente do palacio, que sombreavam e davam aspecto suave e poetico, ás luzes electricas que reverberavam nas montanhas adjacentes adornadas a seu turno de nuvens formosas que corriam pressurosas na esteira do céu! Oh!

que poesia! oh! que amor! A' noite, foi a festa magnifica! Diana adormecida no collo do espaço convidava os devotos á — bachanal da noite da taberna ou ao — tabernario miraculoso O 1.º ministro, atarefado com as promessas, foi todavia dar ordens na cosinha ou quintal, onde inundaram a área imperial com enchurradas d'agua promettida. Bradou assim que tal vio: Oh! milagre do Espirito Santo; só assim já que ha tantos annos não me *labo* aproveitarei o ensejo para amollear e tirar parte do esterco que me debora a alma e os pezes.

O ultimo dos ministros occupou-se do bombardeio á *Pale ale*, estourando bombas e espalhando metralhas e lanternetas, em cujo serviço immortalisou-se, fazendo provar que é formado na materia, tendo por isso obtido borla e capello...

Foi esplendida a festa.

Notei em toda esta balbúrdia festival, que, a final es que mais serviços prestavam erão os peiores recompensados. Ao primeiro ministro, por exemplo, foi dada em retribuição de tanta fadiga, além da honoraria, a palha dos coqueiros já murchos e desprezados. Ainda bem que elle é de boa bocca, e a dita palha tem o privilegio de desaguarchar. O ultimo dos ministros foi recompensado com os palmitos das mesmas palmeiras, que os comeo com arroz não pilado. Este Sr. ministro gosta muito de arroz... e é pena que não tenha um engenho de pilar. Os demais ministros e mais empregados foram tambem recompensados convenientemente e tiverão mais um presentinho... depois da festa. Recebendo bem assim o 1.º meia duzia de camisas brancas para quando tiver de ir á alguma *soirée* não pedil-as emprestadas aos amigos ou comprando na hora, visto que é tão besunlão que podendo tel-as não as tem.

Fiz ha pouco uma viagem de instrucção, para cujo fim freteti o *Marumby*, dando fundo na freguezia da B. V., onde apreciei a força moral e immoral da edilidade *canella-vermelha*, da qual o panno d'amostra é o seguinte: «Por ordem da camara municipal deste municipio se faz publico a todos os abitantes desta freguezia que hé pr. hiliido *empilhar-çe* Madeira, nas praias e comorós da parte do Mar desde a casa de P. até os fundos do Migué todas pescoas que dentro deste quadro (do Migué) *empilharem* ou *inccetar* qualquer cousa que cheire mal os mesmos serão obrigados immediatamente a tiral-a e a perfumal-a para fóra sob penna de serem multados e só poderão bostar madeira nos dias de embarque até se passar atestado a embarcação e fica marcado o lugar da pilhança na praia onde convié ao Migué e para que não haja ignorancia nem atrevimento, paco dois do thior seguinte. Freguezia da B. V. 16 de Março de 1873. O Fiscal — M. I. L.»

Tudo isto tenho ouvido contar que é para impedir que o mar amoutoando as arêas que de si lança sobre os comoros — não os augmente, porque as propriedades do lado do mar com isso soffrem, e receiam os proprietarios vêrem-se de repente envolvidos n'algun turbilhão d'arêa — semelhante aos temporaes do deserto de Saará. Quanto a mim, o mal feito, não o foi pelo mar nem pelas pilhas de madeiras, e sim pelas *cabras* de um *cabra* que roêrão toda a vegetação que existia sobre os comoros, dando lugar a que estes s'estendessem para a lagôa.

Não admira que n'aquella freguezia se deem destes casos, porque, pertencendo ella á *ilha dos casos raros*, o mal alcança até lá.

Na mesma freguezia existem dous esquadros de cavallaria! Vmc. dirá que isto é exagerado para não dizer-me portuguezmente que é mentira, porém eu vou pôr em pratos limpos: Ha um — creado pelo governo, e outro — creado pela imaginação ardente de certos magnatas, que estão quasi a receber guia para o hospital dos alienados. O commandante do primeiro é soldado razo do segundo; e o commandante do segundo é soldado razo do primeiro. Perguntará Vmc., como é que me vem essas cousas ao conhecimento? e eu lhe responderei: pois não sabe que o *canella vermelha* não dorme; que tem agentes e amigos até nos sertões do *Tapaci?* Como ia dizendo... este esquadro imaginario foi creado no dia em que os *minhocas* d'alli se persuadirão que o wagon e as *locomotivas* já sibilavam — atravessando essa immensa floresta por elles habitada, sonhando com a victoria da causa do *Patota*. O *minhoca* principal reuniu-se em casa do dono das *cabras brancas* (já que elle é ne-

gro) e disse: Já sabes? eu sou o commandante; Você e o V. serão capilães (de feijão.)

Então, enlevados nessa sublimidade e esquelada idéa, esfoguetearam a sonhada victoria.

Note bem, Sr. director, que a victoria não é a vacca da velha, e sim uma vacca-gorda semelhante a uma das sete do sonho de que falla a Escriptura, que annunciavam sete annos de abundancia! Porém, ainda pela raridade devo explicar que os foguetes eram especiaes, pois tinham as bombas nos rabos, e ao rebentarem, em vez de fazerem pá... pá... pá... pá... faziam pum... pum... pum...; e tinham a propriedade de tambem serem arremessados para baixo, acertando as pontarias na saliencia do Migué.

Estes figurões tem sempre em mente aquelle texto hespanhol:

Con arte y con engano
Vivo la mitad del ano;
Y con engano y arte
La otra parte.

Por fallar em figurões, lembrei-me, sem querer, do nosso Gato, que por todas as considerações não deve ficar no olvido.

Este bichano, semelhante ao Tigre Felis, occupa o 2.º lugar na ordem dos animaes carnivoros, porque ao mesmo tempo que lhe fallão todas as boas qualidades do leão, tem todas as mais que se notão neste; por que o leão reúne a nobreza, a clemencia e a magnanimidade, no entanto que o tigre é vilmente feroz e cruel sem justiça, isto é, sem necessidade. Não respeita nem ao aspecto do homem, nem as armas que o acompanhão: assola o paiz que habita; devasta os rebanhos dos animaes domesticos; assassina as outras feras; accomette os elefantinhos e os pequenos rhinocerontes; e ouza as vezes arrostrar com o leão. Acaba de despedaçar o corpo da victima para engolfar dentro delle a cabeça, e soffregos sorve-lhe o sangue, que se estanca antes de o saciar. O tigre para se apoderar da preza esconde-se bem occultamente, e salta de um pulo sobre a victima dando espantosos rugidos. Dizem que á semelhança do leão, elle se retira sem renovar o ataque se por acaso erra o salto; parece que prefere a carne humana á de qualquer outra preza; mas raras vezes se expõe a atacar á viva força qualquer individuo, sem que tenha certeza de triumphar delle.

É este talvez o unico animal, que se pensa, cujo natural não pôde ser abrandado; nem a força, nem a sujeição, nem a violencia o pôdem domar. Irrita-se pelos bons, com o pelo máos tractamentos; o habito da severidade que pôde tudo, nada impera nesta natureza de ferro; o tempo, longe de adogar seu feroz humor, azeda o fól da sua raiva: despedaça a mão que lhe fornece o sustento, como faz á quem o castiga; brame e ruga ao aspecto de todo o folego vivo; cada objecto lhe parece uma nova preza, que anticipadamente seus olhos devoram.

O Gato, em tudo semelhante a este, surprehende a victima sobre quem premeditadamente seu máu espirito (veja bem que elle tem espirito) tem engendrado a mesquinha vingança; e não a deixa sem que se extinga sua voracidade.

Por isso, governados por semelhante bichano, parece-me termos retrogradado á Idade de ferro, da qual diz Ovidio na sua descripção, que naquelle tempo começou a tomar força toda a especie de abominação; que a modestia e a justiça desaparecerão para darem lugar á insolencia, aos roubos, ás violencias e aos assassinios. E F de Sá de Menezes, na satyra 9.ª, estancia 47, diz:

Foi sem malicia e sem erro,
A boa Idade dourada,
Seguiu-se logo a prateada,
Não tardou muito a de ferro;
Que trouxe tudo a espada.

A's vezes pensô tambem que estamos de baixo do feroz jugo do cruel Nero, sendo consules — Caio Viptano Aproneano e seus companheiros; porque, os mesmos phenomenos que naquella época se Jéram — reproduzem-se.

Diz Tacito que appareço aquelle tempo um cometa, phenomeno que o povo sempre credulo considera como presagio da queda de algum tiranno; que tambem uma mulher deu á luz uma serpente; que a estatua da Victoria que estava em Camalódunon, sem que houvesse causa conhecida — cahio por terra, e para traz como se já cedesse ao inimigo; que o theatro retumbava com gemidos; que as ondas do mar deixavam nas praias ao retirar-se — representações de corpos hu-

manos. Ora, tendo apparecido neste tempo e neste termo, não um só cometa, porém muitos, que ha pouco deixaram o espaço, como já lhe communiquei; dando á luz no logar Accarahy uma mulher a um monstro; tendo sido derrubada a estatua da Victoria de antemão preparada pela causa wagon; e na noite do Espirito Santo, em occasião do espectáculo, ouvindo-se dolorosos gemidos nascidos dos remorsos que atormentavam o banqueiro Henrique, e apparecido nas praias os Judas enforcados no sabbado d'Alleluia; tudo me faz crêr na queda do mesmo Nero em miniatura. Porém, essa esperanza dura pouco, porque, dizem os canellas-vermelhas, meus patricios, que esse endemoninhado falla com o diabo á meia noute, e é pedreiro livre; e com a vantagem de ter o mestre Antonio feiteiro por si, o qual desesperadamente trabalha com seu gongá revirando a peneira, e invocando os espiritos infernaes em auxilio do seu bom amigo.

Sr. director, dizem que eu fallo muito, de tudo e de todos; porém não é assim, e vou-lhe provar que ha quem falle mais do que eu:

« Uma dama ingleza perguntando ao philosopho de Ferney a razão por que as mulheres não tinham barbas como os homens, respondeu-lhe Voltaire: — que se as mulheres tivessem barbas, necessitariam cortar-as; e como não pôdem conservar-se em silencio, mesmo por um minuto, não dariam ao barbeiro o tempo preciso para fazer a operação, sem que este as cortasse nas faces pelo movimento continuo da bôcca, que se encontraria com o movimento da navalha. Que por tanto, foi para evitar a effusão do sangue do amavel sexo que Deus lhes recusou esse distinctivo dos homens. »

Já vez pois Sr. Director, que eu fallando uma vez por mez ou quando muito-duas, fallo muito menos do que ellas, que aqui para nós, são bem arengueiras.

Basta.

Adeus.

Sou seu.

Ba... bo... ca.

SECÇÃO NOTICIOSA.

Procedente de Montevidéo entrou no dia 20 o Calderon pelo qual recebemos jornaes da provincia visinha.

Da côrte entrou no dia 23 o Camões.

Nelle veio de passagem e acha-se entre nós, o nosso distincto amigo e patricio o Sr. commendador José Ignacio da Rocha, a quem felicitamos por sua chegada.

A camara dos Srs. deputados não aceitára a renuncia do Sr. Barão de Mauá.

O Leopoldina entrou do Paraguay a 24: vindo nelle, com destino á côrte, nosso patricio e amigo o Sr. capitão de fragata José Marques Guimarães, a quem cumprimentamos.

Foi installada nesta cidade uma sociedade dramatica particular intitulada — *Recreio Catharinense*.

A eleição para os cargos da administração deu o seguinte resultado:

Director. — Adalberto Pedro Xavier de Castro.

Vice-director. — Ovidio Antonio Dutra.

1.º secretario. — Olympio dos Anjos Coelho Pinto.

2.º dito. — Eduardo Duarte e Silva.

Thesoureiro. — Sergio Nolasco de Oliveira.

Procurador. — Joaquim Olympio da Costa.

Consta-nos que são protectores desta nova sociedade o exm. sr. presidente da provincia, tenentes-coroneis José Feliciano Alves de Brito, Domingos Luiz da Costa e major Estanislau Valerio da Conceição.

Fazemos votos pela prosperidade desta sociedade, e para que não tenha a mesma sorte de outras anteriores. Não podia ella começar sobre melhores auspicios.

Constancia e união é o que recommendamos á esperanças mocidade.

Serão respondidos no numero seguinte os artigos da *Regeneração*, referentes á remoção do Sr. Candido Melchades e ao Sr. bacharel Marques Leite.

Chamamos a attenção da camara municipal e do commercio para o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 16 de Junho de 1873 — Sua Magestade o Imperador, attendendo ao que representaram alguns negociantes desta praça, ha por bem determinar á Illma. camara municipal da côrte que sejam admittidos á aferição e usados os pesos e medidas de...

za, que tenham sido importados anteriormente á publicação do regulamento approvedo pelo decreto n. 5169 de 11 de Dezembro de 1872, marcando a mesma Illma. camara um prazo para aquelle fim, devendo, porém, verificar-se pela apresentação das respectivas facturas a data da importação dos referidos pesos e medidas — José Fernandes da Costa Pereira Junior. »

Somos informados de que lojas maçonicas desta cidade celebrarão com grande esplendor a festa de S. João, padroeiro da ordem.

Forão lidos em cada uma dellas quatro discursos, e tendo assistido á sessão da *Regeneração catharinense*, segundo nos informarão, grande numero de senhoras.

Discurso do Sr. Bittencourt Cotrim.

(Continuação do n. 68.)

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Delegado do benemerito almirante, Visconde de Tamandaré, commandante em chefe das forças brazileiras que operavam então naquellas paragens, o Sr. Antunes prestou todos os serviços que poderia prestar o mais dedicado, o mais intelligente, o mais prestimoso cidadão que em analogas circumstancias fosse chamado a desempenhar as funcções graves de que elle se achou revestido. (Apoiados)

Não forão unicamente estes serviços os que recommendarão e ainda recommendão hoje á gratidão do paiz; ainda ha um outro. O Sr. Antunes sustentou na alta imprensa platinas discussões, em que o direito do Brazil ficou victorioso, baseadas na deducção dos principios mais adiantados do direito internacional.

Discutio, com muita vantagem, com os mais notaveis escriptores platinos, sem com tudo deixar de attender aos serviços numerosos e importantes que erão adstrictos ao cargo especial de delegado do almirante Tamandaré.

O SR. CORREIA: — Os Serviços do Sr. Antunes nesta parte não se podem desconhecer.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Nesta conjunctura, Sr. presidente, deu-se o glorioso combate do Riachuelo; e o governo, querendo immediatamente remunerar aos vultos heroicos que alli se distinguirão, mas não podendo attender, pela insufficiencia do quadro, ao merecimento de muitos outros officiaes que, no theatro da guerra, prestarão tambem valiosissimos serviços, vio-se forçado a preterir o 1.º tenente Antunes, e bem assim a outros.

Desgostoso por este facto, que V. Ex. e a camara sabem o que importa para um militar brioso, o Sr. Antunes teve idéa de deixar immediatamente a corporação; mas o cumprimento de deveres, a que não se podia esquivar naquella occasião, forçou-o ainda a continuar a prestar os mesmos serviços com aquella dedicacão e patriotismo que lhe são proprios.

Retirando-se o Visconde de Tamandaré, e cessando, por isso, as funcções do Sr. Antunes, recolheu-se elle a esta côrte, cansado das lides que sustentára e do trabalho superior ás suas forças, mas não ao seu patriotismo.

Aqui chegado, solicitou do ministro de então, o Sr. Affonso Celso, dispensa do serviço.

Apreciando devidamente o merecimento do Sr. Antunes, que mais tarde veio á ser promovido ao posto de capitão-tenente, como reparação, embora tardia, da injustiça soffrida, o Sr. conselheiro Affonso Celso negou-se a satisfazer a vontade daquelle official; e só quando teve oportunidade de considerar esses serviços e aproveitar convenientemente as habilitações do Sr. Antunes, foi que lhe concedeu a isenção do serviço, collocando-o na secretaria de estado como director de uma das secções.

Já vê, por conseguinte, o nobre deputado que a origem da demissão do Sr. Antunes e sua admissão na secretaria de marinha é um facto muito nobre, muito digno, que illustra tanto o Sr. Antunes, como o digno ministro que o praticou. (Apoiados).

No novo cargo para que foi nomeado desempenhou elle com a maior dedicacão e proficiencia todos os delicados e melindrosos trabalhos que erão confiados á sua capacidade, ao seu merecimento; muitos desses fazem parte da nossa legislação, dos nossos regulamentos fiscaes, e delles se evidencia o merecimento e a capacidade do Sr. Antunes.

Mas V. Ex. e a casa sabem, Sr. presidente, que nem sempre as forças phisicas podem acompanhar os vãos do espirito. O Sr. Antunes cansou, os trabalhos erão superiores á sua organisação, e chegou elle a perder qua-

Nestas circumstancias os seus facultativos aconselhá-lo-lhe repouso e tratamento por algum tempo; motivo por que requereu uma licença de seis mezes, que lhe foi concedida com o ordenado por inteiro.

Partio para a Bahia, sua provincia natal, e d'ali passou-se para o Rio da Prata, sendo-lhe isso ainda prescripto por seus medicos.

Continuando, Sr. presidente, o soffrimento do meu ex-collega o Sr. Antunes, e não podendo elle occupar-se do serviço publico com aquella dedicacão e esforço que sempre havia manifestado requereu nova prorogação de licença, que lhe foi facultada com metade do ordenado e, concluida ella pediu sua aposentadoria.

O Sr. Antunes contava então 27 annos de bons serviços; não tinha, entretanto, preenchido o tempo de exercicio que o regulamento da secretaria marca para poder fazer jus á aposentadoria com o ordenado do lugar que occupava na secretaria, isto é, com uma retribuição pecuniaria de pouco mais ou menos 300\$ mensalmente. O nobre ministro de então, querendo remunerar os serviços importantes desse bom servidor do Estado, e vendo que não havia uma disposicão de lei que lhe aproveitasse, no caso especial em que se achava, o que fez?

O SR. PINHEIRO GUIMARÃES: — Aposentou-o como capitão-tenente.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Não aposentou-o tal como capitão-tenente.

Considerando o illustre ex-ministro, que o Sr. Antunes, cujos bons serviços á causa publica ninguém contesta, quando requereu e obteve sua exoneração de official da armada, tinha adquirido inconcusso direito á sua reforma com o soldo por inteiro, porquanto tinha mais de 25 annos de bons serviços, condicções exigidas pela lei, o que havia de fazer para remunerar de algum modo taes serviços?

O SR. PINHEIRO GUIMARÃES: — Não podia fazer favores pecuniarios á custa do Estado.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Admittamos por agora, que o acto do nobre ministro não tenha uma base perfeita em disposicão legal; mas não terá fundamento legitimo e muito nobre?

O SR. PINHEIRO GUIMARÃES: — Pôde ser que tenha.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Podia o nobre deputado considerar o acto menos legal...

O SR. PINHEIRO GUIMARÃES: — Completamente illegal.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — ...mas não revesti-lo de circumstancias que o tornão muito odioso, e ainda mais odioso o caracter daquelle que tantos e tão relevantes serviços prestára ao paiz.

O SR. GUSMÃO LOBO: — Se o acto é illegal cabe a censura.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — Perdoe-me o nobre deputado; eu não quero discutir se cabe ou não a censura, e se o acto é perfeitamente baseado em uma disposicão legal; o que digo é que em casos como o que se deu com o Sr. Antunes, parece que não pôde e nem deve ser censurado o ministro.

O SR. GUSMÃO LOBO: — Se o acto é illegal, quem quer que o houvesse praticado é digno de censura.

O SR. CARDOSO JUNIOR: — Mas é perfeitamente legal.

O SR. BITTENCOURT COTRIM: — E, pois, Sr. presidente, é minha opinião que a aposentadoria do distincto e illustrado Sr. Antunes, no lugar de director de secção da secretaria de marinha, com o ordenado de capitão-tenente, nada tem de censuravel, visto como até está de accordo com o regulamento daquella repartição.

Referindo-se o nobre deputado, a quem respondo, aos invalidos de marinha, dice que preferia que o governo lhes concedesse pensões pecuniarias, afim de que elles pudessem, no seio de suas familias, gozar mais comodamente dessa vatagens, dessa remuneração que o Estado lhes facultasse. Essa idéa está consignada no relatorio do Sr. ministro.

Disse ainda o meu illustre amigo, que podiamos prescindir da creação de um estabelecimento onde sejam agasalhados os invalidos de marinha, por isso que elles são apenas onze.

Sr. presidente, o facto de termos hoje sómente onze invalidos de marinha não é razão procedente para a opinião do nobre deputado. Se hoje não temos maior numero, poderemos tê-lo mais tarde, dadas certas circumstancias, que eu desejo não se realizem; mas devo dizer ao nobre deputado, que época já houve antes do governo cuidar, como devia, do agasalho de homens invalidos no serviço da patria, em que seu numero excedia de 70, vergonhosamente acomodados...

tas vezes sujeitos a serviços superiores ás suas forças.

A falta de commodos decentes e dos divelozes a que tinham direito semelhantes infelizes, deu causa a que a maior parte delles, por motu proprio, procurassem retirar-se para as suas provincias; e quem sabe se, á falta do amparo que o Estado lhes devia dar, não andão talvez esmolando o pão da caridade!

O Sr. PINHEIRO GUIMARÃES: — O governo devia ter dado uma pensão.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM: — Não tinha autorização para isso, e o nobre ministro é digno de louvor porque acaba de pedil-a.

Disse ainda o nobre deputado que um estabelecimento de invalidos da marinha é cousa dispensavel, porque nelle estão como que segregados da sociedade e sujeitos a um regimen que aggravará os seus padecimentos.

Eu, porém, não acho que a localidade em que se acha collocado esse estabelecimento seja de tal natureza que aquelles que ali residirem fiquem segregados da sociedade.

Ha delle a esta côrte uma pequena distancia; a ilha do Governador é muito habitada e tão pittoresca, que já tem inspirado a mais de um dos nossos poetas, creio eu, não poucos episodios romanescos.

O que seria muito de censurar, era se os asylos de invalidos fossem nos centros populosos; e as razões que me levão a pensar deste modo são bem sabidas.

Muitos desses servidores da patria, que se invalidarão no serviço della, trazem os vícios e os defeitos das camadas sociaes donde procedem, e por consequencia é necessario que elles não percão certos habitos de disciplina, certo regimen que os força muitas vezes a receber o beneficio cujo alcance e utilidade não comprehendem.

O que eu sinto, é que o nobre ministro, quando fundou tão util e necessario estabelecimento, não se lembrasse da provincia de Santa Catharina, não attendendo assim ás idéas que forão lembradas naquella occasião, porque é preciso que não centralisemos tanto estas creações que serão muito mais uteis em provincias que reúnem as necessarias condições, como seja a de Santa Catharina. (Apoiados)

(Continúa.)

SECÇÃO OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1873.

EXTRACTOS.

Acto. — O presidente da provincia, em vista da informação do engenheiro Martinho Domiense Pinto Braga, datada de 6 de Maio findo, e do parecer do procurador fiscal da thesouraria de fazenda, de 14 do dito mez, resolve impôr a multa de 500\$000 rs. ao cidadão Germano Antonio Maria Avelim, na forma da condição 4.^a do contracto com elle celebrado em 4 de Maio do anno proximo passado, por não ter o mesmo cidadão feito as obras, como se obrigou, na fortaleza de Santa Cruz; devendo a thesouraria proceder á cobrança d'esta multa, e suspender qualquer pagamento relativo ás mesmas obras.

Remetteu-se copia do acto á thesouraria em officio n. 284.

Acto. — O presidente da provincia, tendo em vista a representação do eleitor mais votado da parochia desta capital, Domingos Luiz da Costa, em que allega não terem sido affixados com antecedencia de 8 dias os editaes de convocação do conselho de recurso, e attendendo a que pelas informações do presidente do mesmo conselho e do respectivo escrivão se verifica terem sido inutilizados os editaes que foram affixados no dia 8 do corrente, e somente publicados pela imprensa no dia 12, resolve adiar por mais 10 dias contados de 13 do corrente a reunião da junta municipal de recurso do termo da capital.

Remettido por copia ao juiz municipal supplente.

Dia 16.

Acto. — O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe representou o juiz municipal do termo de S. José em officio de 13 do corrente, resolve, usando da faculdade conferida pelo aviso n. 380 de 25 de Novembro de 1864, § 11, marcar a 3.^a domingo do mez de Julho proximo futuro para reunir-se o conselho municipal de recurso do mencionado termo.

Expeção se, pela secretaria, as communicações.

Remetteu-se copia do acto ao juiz municipal.

Dia 17.

Acto. — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu José Rodrigues de Souza, 2.^o supplente do subdelegado da freguezia da Costa da Serra, e tendo em vista a informação do dr. chete de policia interino, datada de hontem, resolve conceder-lhe exoneração d'aquelle cargo.

N'este sentido expeção-se as communicações.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 89.

SECÇÃO INEDICTORIAL.

Asseverou o chronista da *Regeneração* em um dos seus numeros ultimos, que as rozas do ribeiro começão a florescer com a nova estação nas columnas do *Diario do Rio de Janeiro*; mas affirma isto sómente pelo cheiro a que se habituou das emanações das rozas do ribeiro.

Não é para admirar o officto do atilado escriptor, porque sendo isto uma das maiores propriedades da raça canina, não podia deixar de acompanhar a mordacidade com que escreveu a sua *chistosa chronica*; e foi por isso que mordeu com vontade ao floricultor alludido.

Entretanto cumpre ao mesmo floricultor declarar, que, se não assume a paternidade da correspondencia a que se refere, tambem della não declina, não só pelo respeito que deve guardar ao sigillo do anonymo, como por alli se terem emitido idéas que perfeitamente se coadunão com o seu pensar. Com isto quer dizer que nada tendo com a correspondencia do *Diario*, responde a seu turno pelo que lhe toca.

Se o chronista não quer admitir que sómente a ralé foi quem tomou parte nos desacatos feitos no embarque do Sr. Dr. Accioli, veja que empeora a condição dos homens bem conceituados do seu partido que só se revoltão contra o verdadeiro nome que se dão ás coisas, praticando actos inconfessaveis só dignos da desordem, da ebriedade e corrupção dos costumes: o dilemma é terrivel e por qualquer das pentas a sahida é sempre má.

Se hje se pretende negar o que está na consciencia de todos, a não ser pelo remorso de uma acção feia, esputada pelos seus proprios auctores; admitta-se que é uma covardia indigna, senão o cynismo requintado de quem tem cara para tudo.

Demais, não é o chronista o proprio a confessar que *alguem* houve, que a pedido pôde conter que não se botassem foguetes ao sahir de palacio o Sr. Dr. Accioli? Como quem poderia intervir esse *alguem* senão como director das massas do seu partido? E quem era esse *alguem*? Um dos cori-pheus do partido liberal: logo espichou se o chronista affirmando e negando ao mesmo tempo que não erão os liberaes auctores dos desacatos feitos ao Sr. Dr. Accioli.

Se pois, as autoridades não procederão contra os desordeiros; se se derão os *lameutaveis factos da noite de 23*, sabe porque foi? Foi porque houve ainda traição de quem tivesse garantido a essas autoridades, segundo consta, que nada pretendião fazer; mas as viboras tinhão-se ido occultar nos matos das fortalezas para ahi morderem na passagem o Sr. Dr. Accioli; porque, se tivessem manifestado antecedentemente suas malevolas intenções, estou certo que não darião assim o chronista e os outros a sua alvar gargalhada...

Calumnia ainda o chronista ao alludido floricultor, quando lhe attribue *ciúme* de não succeder *par droit de conquête* no impedimento do secretario da provincia. O floricultor não é ignorante como forão alguns outros que, como secretarios, no seu tempo, fizeram actos revogando leis, regulamentos revogando disposições em contrario, abrindo e encerrando livros de duzentas folhas por duzentas *meias folhas* etc. Sabe, que não podia, por ser contrario ás disposições recommendadas por avisos, ser nomeado secretario interino, pois que taes nomeações só se podem dar quando ha vagas, ou quando os secretarios pedem licença e declarão particularmente ás presidiencias que não voltão; então apesar de ser irregu-

lar a nomeação, os presidentes podem nomear, e reservadamente comunicar ao ministro porque o fizeram.

Se o secretario effectivo se achava dentro da provincia, sem intenção de deixar o emprego, que razão ha para se suppôr que o referido floricultor tivesse ciúmes do accesso que devia caber no impedimento ao empregado daquella repartição? Além disto não é sabido que se tivesse querido ser secretario effectivo já o teria sido, não só desta provincia como de outra de terceira ordem? E' portanto pueril e vã a invenção do *ciúme par droit de conquête* de que se o quer acoi-

mar. Diz ainda muito bem o chronista que naquelle grupo de *baixa ralé* não havião homens da esphera desses de *tamancos sem meias, de calças de meia perna*; pode ser isto verdade, porque ha homens nestas condições que não são da *baixa ralé*; são homens honestos, morigerados, incapazes de formarem ou andarem com grupos da grossa canalha; ao passo que ha muitos bachareis pelintras, jogadores de hotéis, e até do emboca se for preciso; finorios, espertos, que desconhecem a existencia da opinião publica, que vivem da caballa illi-ita para obterem emprego nas irmandades e disporem a bel-prazer dos seus dinheiros, protegendo escandalos, etc., etc. Estes sim, podem estar na esphera da *baixa ralé*.

Por isso o chronista nessa parte não deu novidade; o que regula são pois os ac os bons, ou maus da vida; tudo o mais, bordados, honras e galões fazem lembrar o que no seu tempo ja dizia Camões:

Porque essas honras vãs, esse oiro puro
Verdadeiro valor não dão á gente,
Mais vale merecer sem tel-o,
Do que ter sem merecel-o.

O partido conservador não teme que vão a palacio os liberaes, venderem sua pomada, mórmente estando á frente da administração o Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso que tem bastante critério para entender o que pretendem os liberaes; se alguém poude ter este medo, não fomos nós. Cumpre entretanto confessar que, alguns dos que têm frequentado palacio não honrão a esse partido, como ufatadamente se exprimiu o chronista na *differença do seu pessoal*. Tem ido lazarus e leprosos de envolto com alguns homens de bem; isto é o que é verdade; se quizer os indigitaremos.

Basta por hoje.

A.

Freguezia da Lagoa.

Da Illma. camara municipal, ou de quem mais competir, reclamamos providencias contra o inqualificavel abuso de conservar-se aberto á concurrencia publica na freguezia da Lagoa, um rinhideiro para brigas de gallos, com manifesto detrimento dos interesses municipaes, visto não termos donos desse rinhideiro, segundo somos informados, tirado a competente licença na camara municipal.

Ou não estará em vigor a lei n. 684 de 24 de Maio do anno passado, artigo 1.^o § 23?

Ou não estarão sujeitos ás disposições dessa lei os rinhideiros estabelecidos fora da cidade?

No caso affirmativo pedimos providencias a respeito.

São donos do rinhideiro de que tratamos os Srs. Manoel José Pedro e um filho do Sr. Pedro Caetano de Mello, ambos moradores nesta freguezia.

A Illustrada Assembléa Provincial.

Senhores.—Todos vós sabeis quão difficil é a communicação deste municipio com o littoral. Pois bem: além desta communicação ser como não ignorais, temos ainda que só uma vez no mez, ou doze vezes no anno, recebemos nossa correspondencia particular que vem pelo estafeta provincial. Essa despezza, senhores, custa á provincia 192\$000 réis por anno, e não desconhecemos que ella devia antes correr pelos cofres geraes.

Mas uma vez que o governo a não tomou ainda a si, como deve, esperamos que, emquanto isto por uma representação vossa não acontece, não deixeis pela insignificante quantia de mais 192\$000 réis, que não desfalca a receita da provincia, nem desarranja o orçamento provincial, que tereis de

confeccionar, de dotar-nos ao menos com dous estafetas mensaes.

Por agora é só o que vos pedem

Lages, Maio 24 de 1872.

Os lageanos.



Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Pelo presente se convida aos irmãos d'esta irmandade, e aos amigos e conhecidos do finado Antonio Joaquim Wanzeller, para no dia 28 do corrente ás 8 1/2 horas da manhã, assistirem á missa solemne que por intenção de sua alma manda celebrar a mesa da referida irmandade na capella do Menino Deos.

Desterro, 25 de Junho de 1873.

O secretario

José Theodoro da Costa.

EDITAL.

O Dr. José Ferreira de Mello, juiz de orphãos e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, por S. M. I. a Quem Deus Guarde, etc.

Faço saber que achando-se por este juizo a proceder o inventario dos bens pertencentes á finada Laurinda Rosa Francisca, pelo presente chama-se e intima-se ao herdeiro filho ausente o tenente coronel Antonio Pedro da Silva, para no prazo de 30 dias, comparecer n'este juizo por si ou por seu procurador, a fim de louvar-se na primeira audiencia em avaliadores, e assistir a todos os mais termos do inventario até final sentença, sob pena de se lhe nomear um curador. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem convier, mandei passar dous editaes de igual teor, que serão, um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 31 de Maio de 1873. Eu João Damasceno Vidal, escrevente juramentado, que o escrevi.

José Ferreira de Mello.

ANNUNCIOS.

PRECISA-SE

no Collegio da Conceição de uma cosinheira, e uma criada que não seja moça.

A FAMILIA

Journal religioso, maçonico, litterario, instructivo e noticioso.

Este interessante jornal, de 8 paginas cada numero, formato grande, contém artigos diversos, destinados a combater o jesuitismo, os abusos clericaes e as tendencias ultramontanas do episcopado brasileiro. Pugna pela liberdade da consciencia e dos cultos; traz artigos de litteratura, é copioso em noticias maçonicas e profanas e offerece ao leitor algumas horas de recreio instructivo e agradável.

Assigna-se no Rio de Janeiro, rua do Hospicio n. 35 segundo andar, ou nesta cidade

36 Rua do Senado 36

Preço da assignatura:

Por anno. 10\$000
" semestre. 6\$000

Achão-se já publicados 9 numeros do segundo anno.

Todo o maçon que puder, deve assignar esta interessante publicação.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2